**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## 1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Contratação de serviços de chaveiro e cópias de chave, nas dependências dos prédios e locais públicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS,

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | Quantidade anual estimada |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE** CHAVEIRO | HORA | 250 |
| 2 | CÓPIA/CONFECÇÃO DE CHAVE | UN | 300 |

## 2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***2.1.*** A contratada deverá executar os serviços contratados de acordo com Leis, Normas, Regulamentos, resoluções e portarias e outras legislações especificas vigentes que tratam sobre os serviços de chaveiro.
**2.2.** *A contratada deverá atender à solicitação para execução dos serviços, conforme a necessidade da Administração Municipal de Não-Me-Toque/RS.*
***2.3.*** *A contratada deverá* dispor de profissionais qualificados e treinamentos para execução dos serviços descritos neste estudo técnico preliminar.
**2.4.** A contratada será responsável pelo deslocamento de seus profissionais até o local de execução.
**2.5.** As ferramentas necessárias para a prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
**2.6.** A contratada será responsável pela garantia do serviço prestado, conforme normas do Código de Defesa do Consumidor.
**2.7**. Os serviços deverão possuir prazos razoáveis para execução, de forma a diminuir riscos de interrupção das atividades e assegurar pronta resposta a situações emergenciais.
**2.8.** Toda a prestação dos serviços ocorrerá sob a fiscalização de servidores indicados pelo Município.

## 3) ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

**3.1**. O quantitativo estimado anual a ser demandado pela Administração, está descrito na tabela do item 1.1.
**3.2.** A quantidade é estimada e anual, podendo variar tanto para mais ou menos, conforme a necessidade da Administração Municipal.

## 4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

**a) Solução 1**

a.1) Viabilidade de mercado: Credenciamento de empresas qualificadas para execução dos serviços descritos na tabela 1.1 deste Estudo Técnico

a.2) Viabilidade econômica:Mais de uma empresa qualificadas e apta a realizar o credenciamento.

a.3) Viabilidade operacional: A prestação dos serviços é necessária para atender a demanda das secretarias municipais, uma vez que o Município de Não-Me-Toque não possui de mão-de-obra especializada em nosso quadro de pessoal/servidores.

Com o credenciamento, mais de um prestador do serviço poderá realizar o seu credenciamento e dessa forma a Administração Municipal irá manter os serviços de chaveiro em dia, pois não ficaremos condicionados a uma única empresa, o que poderia acarretar retardamento dos serviços.

**b) Solução 2**

b.1) Viabilidade de mercado: Registro de Preços

b.2) Viabilidade econômica: Várias empresas qualificadas e aptas a participar do certame licitatório, conforme pode-se observar na tabela do item a.1

b.3) Viabilidade operacional: No registro de preços, a Administração Municipal fica condicionada a uma única empresa para a prestação dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER,** em 15/06/2026, às 13:45:12
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG, Secretario(a) de Educação,** em 15/06/2026, às 11:29:29
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela NTFM.6U84.H8X9.AWMO

**c) Solução 3**

c.1) Viabilidade de mercado: Contratação de profissional no seu quadro servidores

c.2) Viabilidade econômica: Nesse caso, seria necessário a criação do cargo desse profissional para atuar na área de serviços de chaveiro e realização de concurso público.

c.3) Viabilidade operacional: Nesse caso, seria necessário que a Administração realizasse estudo da criação do cargo, concurso público, o que torna-se um processo demorado.

## 5) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços foi realizado com base nos parâmetros do Decreto Municipal nº 350/2021 , através do banco de preços.

## 6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

- Solução 1: Com o Credenciamento a Administração Municipal poderá possuir mais de um prestador do serviço , onde será possível manter os serviços de chaveiro em dia, pois não ficaremos condicionados a uma única empresa, que poderia acarretar retardamento dos serviços.
- Solução 2: No registro de preços, a Administração Municipal fica condicionada a uma única empresa para a prestação dos serviços, em todos os locais necessários.
- Solução 3: A Administração Municipal precisa conhecer exatamente a sua demanda, para assim realizar estudo da criação do cargo, concurso público, o que torna-se um processo demorado.

## 7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

## 8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação dos serviços é necessária para atender a demanda das secretarias municipais, uma vez que o Município de Não-Me-Toque não possui de mão-de-obra especializada em nosso quadro de pessoal/servidores.

Com o Credenciamento será proporcionado uma maior participação das prestadores de serviço que estão dispostas a prestarem os serviços estabelecidos pela Administração, com o preço fixado pela própria Administração e de acordo com nosso preço médio estipulado. Com a fixação do preço pela Administração acarretará a inviabilidade de competição, sendo, portanto, possível a contratação de todas as empresas que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no edital, indistintamente.

Vale ressaltar que com mais empresas participando teremos condições de mantermos os serviços em dia, pois não ficaremos condicionados a uma única empresa, que poderia acarretar retardamento dos serviços.

## 9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da **solução 1 – Credenciamento.**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

**Não-Me-Toque/RS, 28 de maio de 2025.**

**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**
Karine Laís Kraemer - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER,** em 15/06/2026, às 13:45:12
Documento assinado eletronicamente por **JOSELAINE DILLENBURG, Secretario(a) de Educação,** em 15/06/2026, às 11:29:29
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela NTFM.6U84.H8X9.AWMO